

**PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL****MARÇO DE 2017****Art. 30. Código de Normas da Corregedoria - Caderno Judicial**  
(Vigência a partir de 13/09/2016)**\*REGIÃO I****COMARCA: Natal ( Varas Cíveis, de Execução Fiscal, de Família, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude e de Sucessões ) - Matérias de Natureza Cível, inclusive da competência dos Juizados Especiais**

Período	Comarca	Vara	Magistrado	Chefe de Secretaria	Telefone	Endereço
Das 18h00 do dia <b>20/03</b> , às 08h00 do dia <b>27/03/2016</b>	Natal	1ª Vara da Infância e da Juventude	Sérgio Roberto Nascimento Maia portaria – 252/2017	Marisa Oliveira Rodrigues de Sena	3616-6200	Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: [plantao@tjrn.jus.br](mailto:plantao@tjrn.jus.br).

**(\*) Republicada em razão da modificação do Magistrado plantonista.**

Repb – 17.03.2017